

DECRETO Nº 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Itapagipe/MG.

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a comemoração das Festividades Natalinas no dia 25 de dezembro, Aniversário da Cidade em 27 de dezembro e Ano Novo celebrado em 01 de janeiro;

Considerando que o fim de um exercício e o início de outro é respectivamente o momento de consolidação da execução orçamentária, bem como de implantação do exercício financeiro; e

Considerando a inexistência de expediente em grande parte das repartições públicas Estaduais e Federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que nos dias úteis entre 24 de dezembro de 2010 e 02 de janeiro de 2011 não haverá expediente externo e interno na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, em função da comemoração dos feriados nacionais que ocorrerão dia 25 de dezembro de 2010 e 01 de janeiro de 2011 e feriado municipal que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Nos dias nos quais não haverá expediente interno e externo, na forma do art. 1º deste Decreto, funcionarão a critério das autoridades competentes os seguintes serviços municipais: serviços de cemitério, serviços de limpeza pública, licitação, tributação, serviços da Unidade Mista de Saúde de Itapagipe, incluindo transporte de pacientes e outros serviços municipais considerados essenciais.

Art. 3º - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de Polícia Militar, Escolas Estaduais e demais órgãos públicos da administração direta ou indireta de entes federais e estaduais obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 4º - Todos os servidores que exerçam as funções de guardas e vigilantes do Município de Itapagipe deverão trabalhar normalmente neste período mediante escala a ser definida pelo superior imediato, juntamente com o Departamento de Gestão Pessoal.

Art. 5º - Todos os servidores ficarão de sobreaviso, caso haja necessidade de serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 6º - Os servidores públicos municipais deverão retornar ao trabalho no expediente das 11hs às 17hs no dia 03 de janeiro de 2011 (segunda-feira).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 03 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento